ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXII – MÊS DE DEZEMBRO – quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 IX EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité
PREFEITURA MUNICPAL
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Caturite
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0038/2022

Em, 29 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0016, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
0000011 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
Total de Suplementações 15.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
0000001 3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 15.000,00
Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
Total de Anulações 15.000,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ GERUÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXII – MÊS DE DEZEMBRO – IX EDIÇÃO EXTRA - quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ

A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3° mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.